

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019.**

**“DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA E MANUENÇÃO  
PREVENTIVA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO**, Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art.24, II e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**Considerando** a necessidade da contratação de serviços de consultoria e manutenção preventiva em computadores, servidores e softwares de gestão pública conforme Termo de Referência para a Secretaria da Administração sem interrupção;

**Considerando** e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade do ato de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa para prestar serviços de consultoria e manutenção preventiva em computadores, servidores e softwares de gestão pública, conforme Termo de Referência constante do processo;

**Considerando** que a empresa escolhida tem competência e responsabilidade já prestaram serviços, no objeto deste processo, inclusive para poderes públicos municipais.

**Considerando** o que dispõe o art. 24, II e IV, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação dos serviços direta, com o novo decreto de dispensa de licitação nº.9.412/18

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretada dispensada a licitação do procedimento licitatório nº 002015/2019, para contratação de serviços de consultoria e manutenção preventiva em computadores, servidores e softwares de gestão pública nos moldes dos orçamentos.

**Art. 2º.** **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação de serviços consultoria e manutenção preventiva em computadores, servidores e softwares de gestão pública a empresa **JEANDES WESLEY MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 15.026.488/0001-01 no valor de R\$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).



**Art. 3º.** Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, ao  
01 dia do mês Fevereiro de 2019.**



**FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO**  
Prefeito Municipal